



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“LEI COMPLEMENTAR Nº 2.828”

DATA: 09 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Revoga o §2º do Art. 79 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogado o §2º do Art. 79 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal